





AVISOS

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres. Capital Realizado 1.000.000.000...

Companhia de Seguros Industrial. Capital 1.000.000.000. Fundada em 1890...

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres. Fundada em 1872. Rua S. Pedro n. 32...

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres. Fundada em 1872. Rua do Rosário n. 100...

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres. Fundada em 1872. Rua do Rosário n. 100...

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres. Fundada em 1872. Rua do Rosário n. 100...

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres. Fundada em 1872. Rua do Rosário n. 100...

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres. Fundada em 1872. Rua do Rosário n. 100...

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres. Fundada em 1872. Rua do Rosário n. 100...

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres. Fundada em 1872. Rua do Rosário n. 100...

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres. Fundada em 1872. Rua do Rosário n. 100...

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres. Fundada em 1872. Rua do Rosário n. 100...

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres. Fundada em 1872. Rua do Rosário n. 100...

COMPANHIA DE SEGUROS ROYAL, LD. — Rua da Candelaria, n. 82...

Argos Fluminense — Companhia fundada em 1845, a mais antiga das Seguros Terrestres e Maritimas...

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres. Fundada em 1872. Rua S. Pedro n. 32...

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres. Fundada em 1872. Rua do Rosário n. 100...

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres. Fundada em 1872. Rua do Rosário n. 100...

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres. Fundada em 1872. Rua do Rosário n. 100...

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres. Fundada em 1872. Rua do Rosário n. 100...

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres. Fundada em 1872. Rua do Rosário n. 100...

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres. Fundada em 1872. Rua do Rosário n. 100...

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres. Fundada em 1872. Rua do Rosário n. 100...

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres. Fundada em 1872. Rua do Rosário n. 100...

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres. Fundada em 1872. Rua do Rosário n. 100...

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres. Fundada em 1872. Rua do Rosário n. 100...

phada do principio da copia que entregou ao Sr. Hollender e que tras o carimbo deste senhor. Ora nessa reproducao do texto francez ha duas erros orthographicos...

Em vez da palavra "ESCRITOURA" o dactylographo paulista fez uma copia falsificada do original enviado do Paris...

Esta ignorancia falsificador commetta, alias, outro erro ortographico. Na palavra "Rome", acrescentou ao Q um accento circumflexo que não ha porticoes.

Um dactylographo francez podia, e provavelmente fez, escrever acconcordes... mas não inventou...

Não havendo mais, meio de decidir o texto do fidejussorio documentado, o Sr. Epaminondas Gordo se desentendeu do publico...

Por falta de outra materia, o gordo Epaminondas transcreveu no seu ultimo artigo um dos decalagos em que se fundou o celebre inquerito policial de 1917...

Associação com L. Behrens e S. Soehne e o Conselho Prad, nota heciva empresa sob o nome de Associação de Diretores da Sociedade Anonima de Seguros...

Associação com L. Behrens e S. Soehne e o Conselho Prad, nota heciva empresa sob o nome de Associação de Diretores da Sociedade Anonima de Seguros...

Associação com L. Behrens e S. Soehne e o Conselho Prad, nota heciva empresa sob o nome de Associação de Diretores da Sociedade Anonima de Seguros...

Associação com L. Behrens e S. Soehne e o Conselho Prad, nota heciva empresa sob o nome de Associação de Diretores da Sociedade Anonima de Seguros...

Associação com L. Behrens e S. Soehne e o Conselho Prad, nota heciva empresa sob o nome de Associação de Diretores da Sociedade Anonima de Seguros...

Associação com L. Behrens e S. Soehne e o Conselho Prad, nota heciva empresa sob o nome de Associação de Diretores da Sociedade Anonima de Seguros...

Associação com L. Behrens e S. Soehne e o Conselho Prad, nota heciva empresa sob o nome de Associação de Diretores da Sociedade Anonima de Seguros...

A aduoca do administrado do syndicato, representado por Gordo, foi decretada a primeira parte deste programma: a desapropriacao da estrada...

Para receber essa quantia fez um pedido alternativo. O Conselho Prad, na applicao recusada, que nos meos perante a Justica federal, e que ja se achava, virtualmente, condemnada...

No caso de não ser decretada essa quantia nulla paratam, pedida pelo Conselho Prad, L. Behrens e Soehne apresentaram um pedido alternativo.

Behrens pretende ter validamente es outorgado este mandato a elle proprio e a revela dos debeatistas, duas mezes depois de 1911...

Behrens tentou ter validamente es outorgado este mandato a elle proprio e a revela dos debeatistas, duas mezes depois de 1911...

Behrens tentou ter validamente es outorgado este mandato a elle proprio e a revela dos debeatistas, duas mezes depois de 1911...

Behrens tentou ter validamente es outorgado este mandato a elle proprio e a revela dos debeatistas, duas mezes depois de 1911...

Behrens tentou ter validamente es outorgado este mandato a elle proprio e a revela dos debeatistas, duas mezes depois de 1911...

Behrens tentou ter validamente es outorgado este mandato a elle proprio e a revela dos debeatistas, duas mezes depois de 1911...

Behrens tentou ter validamente es outorgado este mandato a elle proprio e a revela dos debeatistas, duas mezes depois de 1911...

Behrens tentou ter validamente es outorgado este mandato a elle proprio e a revela dos debeatistas, duas mezes depois de 1911...

Behrens tentou ter validamente es outorgado este mandato a elle proprio e a revela dos debeatistas, duas mezes depois de 1911...

Behrens tentou ter validamente es outorgado este mandato a elle proprio e a revela dos debeatistas, duas mezes depois de 1911...

Em tempo. Entregamos, hontem, o artigo acima ao Jornal do Commercio. Muito lastimamos que, por um acaso ou por outro, não fosse possivel publical-o hoje.

El Gordo o autor do rascunho da escritura de 7 de Fevereiro de 1916, lavrada entre os liquidadores da massa da Companhia Araraquara e esta companhia.

El Gordo o autor do rascunho da escritura de 7 de Fevereiro de 1916, lavrada entre os liquidadores da massa da Companhia Araraquara e esta companhia.

El Gordo o autor do rascunho da escritura de 7 de Fevereiro de 1916, lavrada entre os liquidadores da massa da Companhia Araraquara e esta companhia.

El Gordo o autor do rascunho da escritura de 7 de Fevereiro de 1916, lavrada entre os liquidadores da massa da Companhia Araraquara e esta companhia.

El Gordo o autor do rascunho da escritura de 7 de Fevereiro de 1916, lavrada entre os liquidadores da massa da Companhia Araraquara e esta companhia.

El Gordo o autor do rascunho da escritura de 7 de Fevereiro de 1916, lavrada entre os liquidadores da massa da Companhia Araraquara e esta companhia.

El Gordo o autor do rascunho da escritura de 7 de Fevereiro de 1916, lavrada entre os liquidadores da massa da Companhia Araraquara e esta companhia.

El Gordo o autor do rascunho da escritura de 7 de Fevereiro de 1916, lavrada entre os liquidadores da massa da Companhia Araraquara e esta companhia.

El Gordo o autor do rascunho da escritura de 7 de Fevereiro de 1916, lavrada entre os liquidadores da massa da Companhia Araraquara e esta companhia.

El Gordo o autor do rascunho da escritura de 7 de Fevereiro de 1916, lavrada entre os liquidadores da massa da Companhia Araraquara e esta companhia.

El Gordo o autor do rascunho da escritura de 7 de Fevereiro de 1916, lavrada entre os liquidadores da massa da Companhia Araraquara e esta companhia.

El Gordo o autor do rascunho da escritura de 7 de Fevereiro de 1916, lavrada entre os liquidadores da massa da Companhia Araraquara e esta companhia.

desirable that we keep in close harmony we suggest you advise GATE BE MOST CAREFUL AND NOT MENRY HIS SENORS OF JANUARY.

desirable that we keep in close harmony we suggest you advise GATE BE MOST CAREFUL AND NOT MENRY HIS SENORS OF JANUARY.

desirable that we keep in close harmony we suggest you advise GATE BE MOST CAREFUL AND NOT MENRY HIS SENORS OF JANUARY.

desirable that we keep in close harmony we suggest you advise GATE BE MOST CAREFUL AND NOT MENRY HIS SENORS OF JANUARY.

desirable that we keep in close harmony we suggest you advise GATE BE MOST CAREFUL AND NOT MENRY HIS SENORS OF JANUARY.

desirable that we keep in close harmony we suggest you advise GATE BE MOST CAREFUL AND NOT MENRY HIS SENORS OF JANUARY.

desirable that we keep in close harmony we suggest you advise GATE BE MOST CAREFUL AND NOT MENRY HIS SENORS OF JANUARY.

desirable that we keep in close harmony we suggest you advise GATE BE MOST CAREFUL AND NOT MENRY HIS SENORS OF JANUARY.

desirable that we keep in close harmony we suggest you advise GATE BE MOST CAREFUL AND NOT MENRY HIS SENORS OF JANUARY.

desirable that we keep in close harmony we suggest you advise GATE BE MOST CAREFUL AND NOT MENRY HIS SENORS OF JANUARY.

desirable that we keep in close harmony we suggest you advise GATE BE MOST CAREFUL AND NOT MENRY HIS SENORS OF JANUARY.

desirable that we keep in close harmony we suggest you advise GATE BE MOST CAREFUL AND NOT MENRY HIS SENORS OF JANUARY.

desirable that we keep in close harmony we suggest you advise GATE BE MOST CAREFUL AND NOT MENRY HIS SENORS OF JANUARY.



massa fallida da Araraquara, não obstante termos sido os advogados dos obrigacionistas, he observamos que não podia renunciar a hypotheca e penhor que garantiam as debentures, por não conter a sua procuração poderes espedidos e expressos para tal renuncia. Respondeu-nos, nesse mesmo dia, dizendo:

*"Comme suite à votre communication d'aujourd'hui je vous confirme que j'agis en tout comme je crois préférable dans l'intérêt des obligataires de l'Araraquara."*

(A firma de Webar está reconhecida por um tabelião).

Os documentos que transcrevo, em seguida, provam cabalmente que são verdadeiros todos os factos que tenho exposto, e que não tenho responsabilidade alguma pela compra da Estrada de Araraquara, nos termos em que foi feita.

A 17 de Janeiro de 1917, o Dr. João Dente escreveu-me a seguinte carta:

"Exm. Sr. Dr. Adolpho Gordo.

Em resposta ao pedido constante da carta junta, tenho a declarar a V. Ex. o seguinte:

Ao 1º) Na qualidade de advogado que fui de um dos liquidatorios da massa fallida da Companhia Estrada de Ferro de Araraquara, nunca soube nem me constou que V. Ex. por qualquer forma, intervisse para que a S. Paulo Northern Railroad Company, apresentasse proposta para a aquisição da massa e muito menos que V. Ex. intervisse junto dos liquidatorios, dos credores chirographarios e do Dr. Curador das Massas Fallidas, para a acção da proposta da Northern. Ao contrario, o que soube foi que a proposta da Northern já veio inteiramente preparada da Europa; e se ella foi aceita em juizo, deve-se attribuir o facto exclusivamente a circumstancia de estar amparada pela expressa acquiescencia dos banqueiros judicialmente reconhecidos como representantes dos debenturistas e de credores representando mais de 2/3 do passivo legalmente verificado.

Sei ainda e disso posso dar testemunha, que V. Ex., tendo sido advogado dos debenturistas na fallencia, manifestou reiteradamente, em conversa commigo e com o Sr. Deleuze, a sua discordancia com a proposta apresentada pela Northern.

Ao 2º) Recebi do representante da proponente S. Paulo Northern, uma minuta da escriptura, inteiramente concluida. Submetti ao juizo dos representantes das varias correntes de opiniao dominante na fallencia, a minha minuta. As modificações, aliás muito poucas, suggeridas por estes ou por mim e acceptas pelo proponente foram introduzidas na minuta reunida de del. ao Dr. Paulo Deleuze e, muitas vezes, em minha presença, V. Ex., sempre disse que, como advogado que fora dos debenturistas, não podia concordar com a situação em que estes ficavam em face da escriptura, redarguindo aquelle que tinha uma procuração especial de L. Behrens & Sone, unicos representantes dos debenturistas, conforme fora reconhecido no processo a que agia de accordo com as instrucções de seus mandantes, aliás nos termos de uma proposta largamente fundamentada.

Ainda posso asseverar haver V. Ex. me dito que, por uma cautela e um dever de consciencia profissional, tinha-se communicado telegraphicamente com os clientes, perguntando a quem devia pedir instrucções, só recebendo resposta dias depois de realizada a reunião em que foi aceita a proposta. Pôde V. Ex. fazer da minha resposta o uso que convier.

Sempre  
Aff., coll. e adm. — João Dente.

São Paulo, 18 de Janeiro de 1917.

O distincto engenheiro E. Winsinger, liquidatorio da massa fallida da Estrada de Ferro de Araraquara e representante dos "trustees" dos debenturistas, L. Behrens & Sone, escreveu-me uma carta nos seguintes termos:

Maryink, 31 de Janeiro de 1907.

Ilm. Sr. Dr. Adolpho Gordo (advogado).

M. D. Senador pelo Estado de São Paulo.

Praca da Republica.

São Paulo.

Prezado amigo e senhor:

Com o maior prazer passo a responder a sua estimada carta de 11 do corrente datada.

Declaro que quando eu vim da Europa para substituir o Sr. de R., como liquidatorio e representante dos "Trustees" dos obrigacionistas da Comp. E. F. Araraquara, trazia instrucções de Paris e especialmente do representante de L. Behrens & Söhne, naquella capital, de apressar, o mais possivel, a liquidação da massa, e de aceitar a proposta que ia apresentar á S. P. Northern Railroad Company.

Sempre o senhor como eu, nos manifestamos contrarios áquella proposta, e foi mesmo por essa razão que resolvi renunciar as funções de liquidatorio, e representante do "Trustee" dos obrigacionistas.

Vos autorizo a fazer uso da presente como vos onvier.

Com toda estima e consideração subscrevo-me.  
De V. S.  
Am., att. e obrg.,  
Winsinger.

O digno tabelião Dr. A. Gabriel da Veiga, Juiz de Direito aposentado, em cujo cartorio foi lavrada a escriptura de compra, tambem escreveu-me a seguinte carta:

"S. Paulo, 13 de Janeiro de 1917.

Ilm. Exm. Sr. Dr. Adolpho Gordo.

Acuso o recebimento da sua carta de 10 do corrente em que V. Ex. me pergunta se esteve presente, no acto de ser lavrada, em meu cartorio, a escriptura de venda de todo activo da massa fallida da Estrada de Ferro de Araraquara á S. Paulo Northern Railroad C., e se Vossa Ex. interveio na redacção da escriptura, ou se a redacção foi feita pelo Dr. João Dente.

Respondendo ás suas perguntas, cumpre-me dizer, que V. Ex. não esteve presente quando foi lavrada aquella escriptura, sendo a mesma redigida pelo illustre advogado Dr. João Dente que forneceu a respectiva minuta e ouviu a sua leitura.

Posso acrescentar que, me encontrando accidentalmente com V. Ex. na rua de São Bento, nesse dia, communiquei-lhe esse facto e perguntei-lhe se não queria assistir á leitura da referida escriptura, ao que V. Ex. respondeu-me negativamente.

Como V. x. me pede, podera fazer desta o uso que entender.

Enviando-lhe as minhas attentiosas saudações, sou com estima e consideração.  
De V. Ex.  
Att., Crd., Am. e Obrg.,  
A. Gabriel da Veiga.

O Escrivão Climaco Cezar de Oliveira, em cujo cartorio correram os autos da fallencia da Companhia Araraquara, lavrou a seguinte certidão:

"Certifico, revendo os autos da fallencia da Companhia Estrada de Ferro de Araraquara, que delles não consta a intervenção do advogado Dr. Adolpho Alfonso da Silva Gordo, em qualquer dos actos relativos á venda do activo da massa á S. Paulo Northern Railroad C."

Todos esses documentos dispensam quaesquer comentarios! Produzem prova plenissima de que não me cabe responsabilidade alguma pela compra feita pela Northern!

E ha duas annos que Paulo Deleuze affirma em todas as suas publicações diffamatorias, que a escriptura daquella compra foi redigida por mim e que sou responsavel pela operação!!

Continuarei.  
O advogado,  
Adolpho Gordo.

Rfo, 22 de Abril de 1922.

**Empréstimos externos**

Adicionando-se os empréstimos externos feitos de Março de 1921 até esta data, a saber: £ 6.000.000 para o Estado de S. Paulo, \$ 50.000.000 para a União, \$ 25.000.000 para a Prefeitura do Districto Federal, \$ 10.000.000 para o Estado do Rio Grande do Sul, \$ 3.500.000 para a cidade de Porto Alegre, \$ 4.000.000 para a cidade de S. Paulo, e o emprestimo da Brazilian Warrants para a valorização do café, que dizem ter sido de £ 6.000.000 sem contar o emprestimo de \$ 4.000.000 feito recentemente pela Companhia Paulista de E. de F., tem-se: £ 12.000.000 e \$ 92.500.000. Ao cambio de 7 1/2 d., isto representa réis 1.054.625:000\$, que temos de pagar a juros de 8 %.

E ainda se cogite em levantar mais empréstimos!

**Declaração**

TEM TORNO DA FIRMA DOMENEGUES MONTENEGRO & C. AQUI DE FICOU PROVIADO QUE AL GUAI FOI A VICTIMA DA CHANTAGE E DA BOA FE'

A praça e aos meus amigos, que tão devotadamente me têm apoiado no pleito em que me envolveu a mais que reconhecida infidelidade de meu ex-socio Mario Montenegro, devo a presente declaração que fiz proceder pela publicação da esclarecida, brilhante e inapelavel sentença de integerrimo Magistrado Sr. Dr. Chrysolito de Gusmão, Meritissimo Juiz em exercicio da 1ª Vara Criminal no processo de tentativa de estelionato instaurado contra mim enquanto eu me encontrava ausente e cujos prodromos correram á minha inteira revelia. Pela mencionada sentença que me absolveu baseada em provas irrefragaveis a meu favor, ficou constada a razão que me assiste assim como as perdas allegações insinuadas por Mario Montenegro que, empolgado pela obsessão de fugir impudicamente ás responsabilidades sociais e pecuniarias assumidas para commigo e para com a praça e locupletando-se do acervo pecuniario da firma de que fazia parte, fogueou todo o amontoado de calumnias, toda a tela de perseguições com que me procurou envolver, delinquendo conscientemente, e chegando até á pratica de meios os mais illicitos e condemnaveis, arranjando testemunhas de comprovada falsidade e má fé, mas que foram desmascaradas convenientemente e indistauradas-as conforme os dizeres do Meritissimo Juiz, e mais ainda fazendo publicar a peso de dinheiro terriveis insinuações em estylo pathético, contra a honra e a reconhecida reputação de probidade do signatario da presente declaração.

Felizmente, para honra da justiça, está não consentio que Mario Montenegro conseguisse se livrar das suas mãos inexoraveis e deu o golpe de morte no socio criminoso, infiel e saberá castigo a honra e a reconhecida reputação de probidade do signatario da presente declaração.

Felizmente, para honra da justiça, está não consentio que Mario Montenegro conseguisse se livrar das suas mãos inexoraveis e deu o golpe de morte no socio criminoso, infiel e saberá castigo a honra e a reconhecida reputação de probidade do signatario da presente declaração.

ARTHUR DOMINGUES.  
Rio de Janeiro, 20 de Abril de 1922.

**Desapropriação da E. de Ferro Araraquara**

O SR. PAULO DELEUZE E AS SUAS CAMPANHAS DIFFAMATORIAS

III  
Em meu ultimo artigo, transcrevendo trechos de um Memorial, publicado pelo illustre advogado do foro paulista, Dr. João Dente, tornei evidente que a escriptura definitiva de compra e venda dos bens que constituam o activo da massa fallida da Companhia Araraquara, foi redigida por elle e não por mim.

Devo, a proposito, referir um facto que denota a má fé com que Deleuze age em suas aggressões.

Na occasião em que foi proferida nos autos da fallencia da Araraquara a decisão autorizando a venda da massa, a Northern ainda não havia satisfeito uma exigencia legal feita pelo Ministerio da Agricultura para poder funcionar no país.

Accontentando-se vivamente a Deleuze, que, aproveitando-se dessa circumstancia, fosse á Europa tentar um accordo com os debenturistas.

Ponteiro-Linha que a aquisição da E. de Ferro de Araraquara, que serve uma das mais ricas zonas de S. Paulo e se'a dispendida em um unico real, era uma operação felicissima e que lhe conyinha, enviar todos os esforços para um accordo com os debenturistas, tanto mais porque graves consequencias poderiam resultar de uma luta com esses credores. Essa tentativa seria conveniente. Basta salientar que:

"Todas as installações fixas e moveis que constituem a Estrada de Ferro de Araraquara foram DOS DEBENTURISTAS, pois que, com o producto dessas debentures, todos os empréstimos anteriores foram contratados e todas as installações ultteriores foram realisadas", disse de Rote, no memorial a que já me referi.

PAGA, SEM NENHUMA EXERCICIAÇÃO, COM O DENHEIRO

E, para que os interessados na Europa tivessem conhecimento dos termos principais que deveria ser feita a operação, conforme a decisão judicial, e tivessem uma base para a discussão, elaborei uma minuta, na qual referi a proposta, as respostas dos liquidatorios, do representante da fallencia, dos credores privilegiados e chirographarios, do curador fiscal das massas fallidas, do representante de L. Behrens & Söhne, e a decisão do juiz. Transcrevi, em resumo, o que constava dos autos, e entreguei a minuta a Deleuze.

Deleuze entregou essa minuta ao Dr. João Dente incumbindo-o de elaborar a minuta definitiva.

(Essa tentativa para um accordo entre Deleuze e os debenturistas, renovou-a em 1917, quando aqui esteve o Sr. Chevallier, director do "Officiers National des Valeurs Mobilières". A convite meu, Chevallier e Deleuze tiveram, em minha presença e em meu quarto no Hotel dos Estrangeiros, uma longa conferencia, e dias depois, a pedido de Chevallier, entreguei a Deleuze uma proposta em que eram expostas as condições para um accordo.

Não preciso dizer que Deleuze recusou a proposta).

Tendo o Dr. João Dente me mostrado a minuta definitiva da escriptura de compra e achando-me presente Deleuze, protestei contra a clausula pela qual eram os debenturistas despojados de todas as suas garantias.

A 5 de Fevereiro de 1916, dois dias antes de ser lavrada a escriptura de compra, eu e o Dr. Antonio Mercado escrevemos uma carta ao Sr. Fritz Webar, na qual, depois de termos manifestado a nossa extranheza por não ter elle jamais nos procurado e nem pedido sobre a liquidação da